



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2396
de 24/09/21 FL. *[assinatura]*
Visto

PORTARIA N.º 377, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

SERVIDOR: Airton Cavali

Objetivo da Viagem: Conduzir atletas e comissão técnica do Futsal – Categoria Base, para participar dos Jogos da Juventude.

Local da Viagem: Marechal Cândido Rondon – PR

Data: 25 de setembro de 2021 – saída prevista para às 12h00min.

Veículo: Master BAA 5761

Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem

Valor: R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) a hora.

SERVIDOR: Alexandre Valter Breunig

Objetivo da Viagem: Transportar integrantes do Coro Jovem Masculino Nós da Voz para ensaio mensal.

Local da Viagem: Marechal Cândido Rondon - PR

Data: 25 de setembro de 2021 – saída prevista para às 12h40min.

Veículo: Ducato APB 5988

Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem

Valor: R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) a hora.

SERVIDOR: Ederson Luiz Kotz

Objetivo da Viagem: Conduzir atletas e comissão técnica da Bocha Masculina, para participar dos Jogos Abertos do Paraná.

Local da Viagem: Foz do Iguaçu – PR

Data: 26 de setembro de 2021 – saída prevista para às 06h45min.

Veículo: Master BAA 5761

Quantidade de diárias: Conforme relatório quando finalizado a viagem

Valor: R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) a hora.



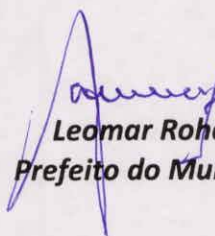
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município